



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ESCLARECIMENTOS – 2 (08/02/2017)**

#### **1. QUESTIONAMENTO:**

Solicito esclarecimentos sobre o item a seguir descrito:

13 - DA HABILITAÇÃO, subitem 13.5.4 - A licitante deve apresentar documento emitido pelo local de realização do evento, que comprove a capacidade de atendimento às especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos.

Como poderemos adquirir tal documento?

O atestado de capacidade técnica de outro órgão substitui este documento?

**RESPOSTA:** Favor desconsiderar o subitem 13.5.4 do Edital.

Reni Fernandes  
Presidente da CPL